



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 20/2/2020, DODF nº 42, de 4/3/2020, p. 17.
[Portaria nº 47, de 3/3/2020, DODF nº 43, de 5/03/2020, p. 4.](#)

PARECER Nº 17/2020-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00102434/2019 -73

Interessado: **Escola Vila Verde**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, a Escola Vila Verde; autoriza a oferta da educação infantil, creche, para crianças a partir de 4 meses até 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova o Regimento Escolar; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 27 de maio de 2019, de interesse da Escola Vila Verde, situada na Fazenda Taboquinha Mata da Anta, Chácara 28, Área 28, Loja 3, São Sebastião - Distrito Federal, mantida pela Escola Vila Verde Ltda., com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

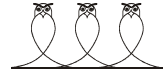
Trata-se de primeiro credenciamento da instituição educacional, tendo recebido autorização de funcionamento, a título provisório e em caráter excepcional, a contar de 16 de janeiro de 2020 pelo prazo de um ano, por meio da Ordem de Serviço nº 12/Suplav/SEEDF, de 24 de janeiro de 2020.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, revogada durante a tramitação do processo, e Resolução nº 1/2018-CEDF em vigência.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Laudo Técnico, emitido por engenheiro civil, contratado pela instituição educacional, com parecer favorável à segurança das edificações para a oferta da educação infantil, destacando-se da conclusão:

A edificação [...] está em bom estado de segurança, solidez e estabilidade para o funcionamento destinado, até o presente momento. A Escola possui 6 salas de aula com aproximadamente 25 m², comportando 16 alunos em cada. As instalações físicas para o funcionamento de uma escola de educação infantil observa a capacidade de estudantes por sala de aula e demais ambientes de aprendizagem em concordância com a relação dos espaços físicos apresentados, estando em



conformidade com o projeto aprovado apresentado.

- Certificado de Licenciamento, emitido pelo sistema RLE, contemplando o ensino proposto, com as devidas Licenças de Funcionamento concedidas pelos órgãos responsáveis do GDF.

- Quanto à comprovação de ocupação legal do imóvel, a instituição apresentou Termo de Cessão de Uso.

Das visitas de inspeção *in loco*:

As visitas de inspeção *in loco* foram realizadas em 4 de julho e 18 de novembro de 2019, ocasiões em que foram verificados os aspectos físico-pedagógicos da instituição educacional e a escrituração escolar, além de compatibilizado o quadro demonstrativo do corpo docente e a habilitação dos profissionais, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias quanto aos documentos organizacionais pertinentes ao credenciamento.

Verificou-se que instituição possui pavimento térreo, com acessibilidade para todo o espaço interno; 6 (seis) salas de aula equipadas com mobiliários adequados às faixas etárias e amplas janelas teladas com ventilação natural e boa iluminação. Os banheiros infantis são separados por sexo e adequados à educação infantil, além de banheiro para uso dos adultos e para pessoa com deficiência.

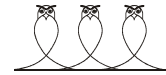
A espaçosa área interna destinada à recreação, tem seu acesso por amplo hall de entrada [...] e encontra-se equipada com brinquedos de playground [...], possui espaço destinado para refeições e com mobiliários próprios [...]. A cozinha e o lactário são acessados a partir dessa área interna [...] e no momento da visita encontravam-se em fase de instalação de equipamentos.

Os ambientes destinados à secretaria escolar, sala da direção, recepção, sala dos professores e sala multiuso encontram-se identificados, assim como todos os outros locais da Escola Vila Verde [...].

A área externa, encontra-se em fase de acabamento e sem instalação de equipamentos (grama sintética e brinquedos). Durante a visita foi relatado pelo mantenedor que os serviços estão sendo acompanhados por profissionais e, nessa área ao ar livre, serão instalados grama sintética e brinquedos de playground.

A sala de professores localizava-se no "sótão", local acessado por escada [...]. No momento da visita a instituição educacional foi orientada quanto a acessibilidade. A Escola Vila Verde prontamente realocou a sala dos professores para o pavimento térreo. (*sic*)

Da Proposta Pedagógica



A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os requisitos previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, com destaques para:

1. Missão: “A Escola assume a missão de educar e cuidar de crianças de 4 meses a 5 anos de idade, proporcionando um ambiente acolhedor e estimulante, favorável ao desenvolvimento de suas potencialidades, de sua autonomia e das características de sua personalidade.”

2. Da Organização Pedagógica:

A instituição educacional oferece a educação infantil em período parcial, semi-integral e integral, observada a idade legal para ingresso conforme legislação vigente, assim disposta:

Creche:

- Berçário I - para crianças a partir de 4 meses de idade.
- Berçário II - para crianças de 1 ano de idade.
- Maternal I - para crianças de 2 anos de idade.
- Maternal II - para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola:

- Pré-Escola I - para crianças de 4 anos de idade.
- Pré-Escola II - para crianças de 5 anos de idade.

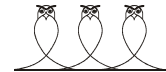
Insta registrar que a instituição educacional também conta com nutricionista que organiza cardápio das crianças, sendo proporcionada uma alimentação saudável e adequada à faixa etária; e, na rotina das crianças são promovidas atividades significativas que desenvolvem sua autonomia e identidade, além de propiciar o movimento corporal, a estimulação dos sentidos, a exemplo de roda de conversas, brincadeiras dirigidas, atividades de pinturas e desenhos, higiene e alimentação, entre outras ações.

3. Da Educação Inclusiva:

A Escola Vila Verde, sob a égide da legislação vigente, prevê a educação inclusiva, por meio de serviços e recursos educacionais especiais que melhor auxiliem a criança na sua necessidade especial, tendo em vista o seu desenvolvimento acadêmico e social, pautada no Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI, contemplando estratégias e metas específicas que colaboram e interferem positivamente na aprendizagem do estudante.

4. Da Organização Curricular:

A organização curricular da educação infantil é desenvolvida de acordo com a faixa etária, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, as



Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e demais legislações específicas vigentes.

[...] as crianças constroem seus conhecimentos por meio das múltiplas linguagens, das interações que experimentam com o objeto do conhecimento e no convívio com seus pares. Entendendo que o brincar e suas interações lúdicas são linguagens próprias das crianças para compreender e se relacionar com o mundo.

Neste sentido, a Escola Vila Verde proporciona e facilita a inserção dessas crianças no universo escolar, proporcionando ambientes próprios, experiências em centros criteriosamente pesquisados e desenvolvidos para os fazeres e saberes da pequena infância.

A Escola desenvolve os seguintes Projetos Pedagógicos:

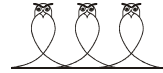
- Projeto Inglês - as atividades são voltadas para a sonorização de palavras, proporcionando a interação da criança com a realidade dentro da língua estrangeira.
- Projeto Mini Horta - conscientizar as crianças a respeito do valor que devemos dar à natureza.
- Projeto Criança Solidária - cada família junto com a sua criança, separa alguns brinquedos em bom estado de conservação que será enviado a entidades como forma de doação.
- Projeto Datas Comemorativas - integrar a criança em atividades culturais, desenvolver a afetividade e o respeito à diversidade, aprender a respeitar costumes e culturas diferentes.
- Projeto Minha Escola e Meus Amigos - tem o objetivo de facilitar a adaptação da criança na escola, tornando o processo de socialização mais rápido.
- Projeto Brincando com os Sentidos - desenvolver os cinco sentidos de maneira lúdica.

5. Da Avaliação das Aprendizagens:

Na educação infantil, “o acompanhamento é integral e contínuo, feito por meio de observação direta do desempenho do estudante, nas atividades específicas de cada período, levando-se em consideração o seu desenvolvimento biopsicossocial, cultural e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado da avaliação do desenvolvimento da criança é registrado em relatórios individuais, com registros trimestrais.

Insta registrar que são avaliados, também, aspectos que contam com auxílio da família na formação da hábitos e atitudes da criança, como a pontualidade, a assiduidade, o uso do uniforme, a realização da tarefa de casa, o atendimento às solicitações da escola, além do acompanhamento da agenda escolar.

6 - Plano de Permanência e Exito Escolar dos Estudantes:



A instituição educacional prevê planos de ação para situações de dificuldades financeiras em manter a criança na escola, bem como para dificuldades de aprendizagem, para estudantes com problemas comportamentais, no sentido de garantir um ensino de qualidade até completar a educação infantil e estar apta para prosseguimento para o ensino fundamental.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar apresenta coerência com a Proposta Pedagógica e está de acordo com o artigo 166 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

III - CONCLUSÃO: Em face do exposto, e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, a Escola Vila Verde, situada na Fazenda Taboquinha Mata da Anta, Chácara 28, Área 28, Loja 3, São Sebastião - Distrito Federal, mantida pela Escola Vila Verde Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças a partir de 4 meses até 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 12/Suplav/SEEDF, de 24 de janeiro de 2020, a contar da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HÉLIO TORRES LARANJEIRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 18/2/2020.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



**Anexo único do Parecer nº 17/2020-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: ESCOLA VILA VERDE							
Etapa: Educação Infantil							
Turno: Diurno							
Jornada: Parcial/Semi-Integral/Integral							
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos							
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
		Berçário I a partir de 4 meses	Berçário II 1 ano completos	Maternal I 2 anos completos	Maternal II 3 anos completos	Pré I 4 anos completos	Pré II 5 anos completos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações			X			X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)		20	20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		800	800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:							
1. Horário de funcionamento:							
- Período Parcial: Matutino: 7h30 as 13h Vespertino: 13h as 18h30							
- Período Semi-Integral: 11h as 18h30							
- Período Integral: 7h30 as 18h30.							